



PREFEITURA SELECIONARÁ NUTRICIONISTA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2016

Sadi Antônio Bisognin, Prefeito Municipal de Mata, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1706 de 31 de Maio de 2016, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para Processo de Seleção Simplificada visando a contratação temporária de profissional **NUTRICIONISTA**, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Educação. Carga horária de 40 horas semanais, com vencimento mensal de **R\$ 3.540,70** (Três mil e quinhentos e quarenta reais e setenta centavos). O período de inscrição vai do dia 16 a 23 de junho de 2016, no seguinte horário das 8 horas às 14 horas, na Secretaria Municipal de Administração junto a Prefeitura Municipal de Mata, na Rua do Comércio nº 495.

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá o seguinte rito:

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar profissional Nutricionista para o preenchimento de 01 (uma) vaga, mediante Contrato Administrativo Temporário, de caráter precário e a título emergencial, por um período de 12 meses, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

O(a) contratado(a) será regido(a) pelo regime jurídico Municipal, tendo como regime previdenciário, o regime geral da previdência social.

A referida contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal e em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do contrato, sendo que ao contratado (a) caberá somente o pagamento de forma proporcional ao período trabalhado.

A carga horária do contratado (a) será de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento mensal de **R\$3.540,70** (Três mil e quinhentos e quarenta reais e setenta centavos) garantidos os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal dos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa da lei.

2. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante a análise curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da profissão de Nutricionista.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CAP. DE RECURSOS E MEIO AMBIENTE
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Fone: 55 3259 1122 – prefeitura@mata.rs.gov.br
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

A avaliação curricular será feita seguindo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, com pontuação classificatória:

1- Experiência Profissional	Pontos
- Maior tempo de serviço atuando na área de educação	1
2- Formação acadêmica	
- Pós Graduação em Nutrição (nível especialização)	0,5
3- Cursos Complementares (carga horária mínima de 10 horas)	
- Alimentação Escolar/Educação Nutricional	1,5
- Participação em Congressos	0,5
- Participação em Seminários	0,3
- Participação em outros eventos	0,2
4- Curso Básico de Informática	1

Ocorrendo igualdade de pontuação, o desempate dar-se-á em favor do candidato mais idoso.

3. DAS INSCRIÇÕES

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
- Possuir aptidão para o exercício do cargo;

As inscrições serão realizadas no período de 17 a 23 de junho de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, Rua do Comercio, 495, Sede da Prefeitura Municipal de Mata, no horário das 08hs às 14hs, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

- Preenchimento de ficha de inscrição, conforme **ANEXO III**;
- Entrega do Curriculum Vitae;
- Cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Nutrição;
- Comprovante de regular inscrição (anuidade) junto ao órgão de classe – CRN (Conselho Regional de Nutrição);

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para a realização do Processo



Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil para apresentarem impugnação às inscrições homologadas.

4. DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DOS RECURSOS

O edital seguirá o cronograma conforme o ANEXOII.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para análise e homologação.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato(a) selecionado(a) será convocado imediatamente para comparecimento junto ao Departamento de Pessoal para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia de RG, CPF e Título Eleitoral;
- b) Cópia da Certidão de Casamento;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- d) Certificado Militar, se homem;
- e) Cópia do PIS/PASEP;
- f) Atestado médico comprovando boa saúde física e mental;
- g) Número de conta bancária no Bradesco;

A critério do Departamento de Pessoal poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Mural da Prefeitura Municipal, e para fins meramente informativos poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet no site da Prefeitura Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CAP. DE RECURSOS E MEIO AMBIENTE
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Fone: 55 3259 1122 – prefeitura@mata.rs.gov.br
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração ad referendum do Prefeito Municipal.

6.9. Fazem parte deste edital:

- a) Anexo I - Atribuições do Cargo de Nutricionista
- b) Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo
- c) Anexo II - Ficha de inscrição

Mata, 16 de junho de 2016.

Sadi Antônio Bisognin
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CAP. DE RECURSOS E MEIO AMBIENTE
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Fone: 55 3259 1122 – prefeitura@mata.rs.gov.br
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE NUTRICIONISTA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Prestar serviços de assistência nutricional, dietoterápica e outros serviços pertinentes à função de Nutricionista nas Secretarias de Educação e de Saúde.

2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Prestação de serviços de assistência nutricional dietoterápica, prescrição, planejamento, análise, avaliação e supervisão de dietas nutricionais; promover a orientação e educação alimentar nas escolas municipais, pré-escolas e creches; elaborar previsão de consumo periódico de gêneros alimentícios e materiais de consumo; orientar e supervisionar a administração de dietas; integrar a equipe multidisciplinar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CAP. DE RECURSOS E MEIO AMBIENTE
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Fone: 55 3259 1122 – prefeitura@mata.rs.gov.br
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ORDEM	DESCRIÇÃO	DATAS	PRAZOS
1°	Abertura as Inscrições	16 a 23/06/2016	6 dias
2°	Publicação dos inscritos	24/06/2016	1 dia
3°	Recurso da não homologação das Inscrições	27/06/2016	1 dia
4°	Manifestação da comissão na reconsideração	28/06/2016	1 dia
6°	Julgamento do recurso pelo Prefeito	29/06/2016	1 dia
7°	Análise dos currículos / critério de desempate	30/06/2016	1 dia
8°	Publicação do resultado preliminar	04/07/2016	1 dia
9°	Recurso	05/07/2016	1 dia
11°	Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	06/07/2016	1 dia
12°	Publicação do resultado final	07/07/2016	1 dia

***Observação:** Horário de atendimento da Prefeitura é das 8 horas até as 14 horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CAP. DE RECURSOS E MEIO AMBIENTE
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Fone: 55 3259 1122 – prefeitura@mata.rs.gov.br
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – NUTRICIONISTA

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____/2016

Nome do candidato: _____

Filiação: _____

Idade: _____ data de nascimento: ____/____/____

RG n°: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

Contato: _____

Obs: anexar a esta ficha cópia dos documentos pessoais, RG, CPF e CRN (Conselho Regional de Nutrição), conforme documentos comprovantes referente ao item III do edital 02/2016.

..... Destacar aqui

VIA DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____/2016

Nome do candidato: _____

Data: ____/____/____